

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 101/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM o Resultado da 4ª Fase – Avaliação Psicológica** do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 Soldado de Primeira Classe, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025:

I – DO RESULTADO DA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. O Resultado da 4ª Fase – Avaliação Psicológica consta nos Anexos Edital, com o parecer do candidato, através do status de APTO, INAPTO, ELIMINADO ou AUSENTE.
 - 1.1. Os candidatos considerados INAPTOS receberão a cópia do Laudo Psicológico através do e-mail informado na ficha de inscrição, criptografados com senha que será encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado.
 - 1.2. Não serão entregues cópias do Laudo Psicológico presencialmente ou de qualquer outra a forma que não seja a descrita no item anterior.
 - 1.3. A candidata VITÓRIA BAZAR DA SILVEIRA, em virtude da previsão do parto no dia da avaliação, segue em condicional, pendente da realização do Exame de Saúde, Exame de Capacitação Física e Avaliação Psicológica.

II. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA DEVOLUTIVA

- 2.1. Será facultado aos candidatos INAPTOS na Avaliação Psicológica a realização de Entrevista Devolutiva.
- 2.2. A Entrevista Devolutiva é opcional, uma vez que todas as informações já estão contempladas no Laudo Psicológico.
- 2.3. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.
- 2.4. Os candidatos que optarem em realizar a Entrevista Devolutiva deverão comparecer na FUNDATEC, no **dia 01/11/2025**, situada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Porto Alegre/RS, nos horários determinados na tabela abaixo:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS
A a F	7h30 às 8h
G a L	8h30 às 9h
M a Z	9h30 às 10h

- 2.4.1. Serão distribuídas fichas numéricas por ordem de chegada.
 - 2.4.2. Somente serão entregues as fichas numéricas aos candidatos devidamente identificados mediante documento oficial de identificação com foto.
 - 2.4.3. Não será admitida troca de data e/ou horário determinado.
 - 2.4.4. Quando do chamamento do número retirado pelo candidato, caso este esteja ausente, perderá o direito de realizar a Entrevista Devolutiva.
- 2.5. A Entrevista Devolutiva ocorrerá conforme disposto no Capítulo XIII, itens 15.1 a 15.8, do Edital de Abertura

2.6. Não será permitido gravar, fotografar ou utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a entrevista.

2.7. A realização da Entrevista Devolutiva não retira o direito do candidato de interpor recurso no período determinado, conforme cronograma de execução deste certame.

III – DOS RECURSOS

3.1. O candidato considerado “INAPTO” poderá interpor recurso administrativo no período de 03 a 07/11/2025, encaminhando sua manifestação por Formulário Online destinado para essa finalidade.

3.2. O candidato deverá fundamentar o recurso com precisão lógica, consistência e concisão, com a indicação necessária daquilo em que se julgarem prejudicados.

3.2.1 Caso o recurso seja elaborado por psicólogo contratado, este deve ser encaminhado com a assinatura e o carimbo do profissional.

3.2.1.1. Para a elaboração do recurso administrativo, a psicóloga ou psicólogo contratado deve se basear na análise dos documentos decorrentes exclusivamente do exame psicológico do concurso em questão.

3.3. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

3.4. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

3.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

IV – DOS ANEXOS

4.1. É parte integrante deste edital:

[Anexo I – Candidatos Aptos;](#)

[Anexo II – Candidatos Inaptos;](#)

[Anexo III – Candidato Ausentes e Eliminados.](#)

Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2025.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar